

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Saúde;

O Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

- PREGÃO**
- PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
- CONCORRÊNCIA
- CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS
- CONCURSO
- LEILÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A CONDUÇÃO METODOLÓGICA DO EVENTO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS, REALIZAÇÃO DA PALESTRA, BEM COMO APOIO TÉCNICO À ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução da 18ª Conferência Municipal de Saúde, cujo tema central é “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.



A realização da Conferência Municipal de Saúde constitui etapa obrigatória no processo de planejamento e fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo instrumento essencial para garantir a participação popular e institucional na formulação, avaliação e deliberação de políticas públicas de saúde. Trata-se de espaço democrático que possibilita a escuta qualificada da população e dos diversos segmentos envolvidos, contribuindo para a construção de diretrizes mais eficazes e representativas.

Para a adequada condução do evento, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na realização de conferências e eventos públicos na área da saúde, apta a oferecer suporte técnico e operacional em todas as etapas do processo. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se: elaboração do regimento interno, organização e coordenação dos grupos temáticos de discussão, mediação dos debates, sistematização das propostas deliberadas, condução do processo de eleição de delegados e elaboração do relatório final da conferência.

A contratação abrange, ainda, a realização de palestra técnica alinhada ao tema central, bem como a orientação dos grupos de trabalho e a consolidação das propostas aprovadas, em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes que regem a realização das conferências de saúde.

Ressalta-se que tais atividades demandam conhecimento técnico específico e experiência na condução de processos participativos, sendo imprescindíveis para assegurar a organização, legitimidade e efetividade da conferência.

Diante do exposto, a contratação mostra-se indispensável para garantir a adequada execução da 18ª Conferência Municipal de Saúde, promovendo a transparência, o fortalecimento do controle social, o engajamento dos diversos segmentos da sociedade e o aprimoramento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §2º do artigo 22 do Decreto 1.694/2023 de 2023. A dispensa da realização do ETP é justificada pelo fato de a pretensa contratação possuir valores inferiores a 20% (vinte por cento) dos limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

RISCOS FRENTE À CONTRATAÇÃO

Não há em vista riscos existentes, devido que, este serviço por mais complexo que seja não apresenta alto grau de periculosidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Apesar de a presente contratação não constar no Plano Anual de Contratações, sua necessidade foi identificada posteriormente como imprescindível para a realização da Conferência Municipal de Saúde, instrumento fundamental de participação popular, controle social e prestação de contas à sociedade.

Considerando a relevância do evento para a transparência da gestão pública e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, bem como a necessidade de garantir a adequada organização e condução dos trabalhos, verificou-se a importância da contratação de empresa especializada na execução e sistematização de eventos dessa natureza.

Valdemiro Antonio Giehl
Secretário Municipal de saúde

A autorização dos Ordenadores de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

